



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 288, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EMLY DIAS SOARES, matrícula nº 900567-01, CPF nº 709.746.321-04, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Procedimentos de Média Complexidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 289, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000397-3, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARIA EMÍLIA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 913553-01, CPF nº 995.493.101-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 290, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002669-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora KIRLEY CRUVINEL DE SOUZA, matrícula nº 368270-02, CPF nº 806.436.041-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Hidrolândia, onde exerce o cargo, em comissão, de Diretora de CMEI, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 291, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.23.000000376-4, resolve:

Art. 1º Manter a servidora CAMILA INÁCIA DA MATA MARQUES, matrícula nº 1101102-03, CPF nº 014.243.581-32, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Agência de Regulação de Goiânia, onde exerce o cargo em comissão, de Gerente de Concessão, Permissão, Autorização e Parcerias, símbolo CDI-1 , durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 292, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000424-4, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARIA CÉLIA REZENDE SEIXO DE BRITO, matrícula nº 892025-01, CPF nº 014.339.641-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, onde exerce a Função Comissionada, símbolo FC-3, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 293, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000424-4, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LUIIGHI JOBIM DE CASTRO LOIOLA, matrícula nº 1365827-01, CPF nº 701.662.751-90, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, onde exerce a Função Comissionada de Assistente, símbolo FC-2, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 294, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000424-4, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 169137-02, CPF nº 335.915.391-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, onde exerce a Função Comissionada, símbolo FC-5, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 295, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000508-9, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARLENE FÁTIMA STACH ALVES, matrícula nº 958573-01, CPF nº 469.597.771-00, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, cedida ao Município de Anápolis, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 296, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000002650-9, resolve:

Art. 1º Manter o servidor RICARDO DA ROCHA SALES OLIVEIRA, matrícula nº 909041-01, CPF nº 861.157.311-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Município de Formosa, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 297, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5223601-54.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000013440-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Ítalo Glênio Morais, matrícula nº 773344-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000013440-3

SEI Nº 1014985v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 298, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5352652-50.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000014246-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Dyherley Angello Nunes Caetano, matrícula nº 867322-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	26/12/2007	A	Motorista - Grau 6
2	26/12/2010	B	
3	01/01/2012	B	Motorista - Grau 7
4	26/12/2013	C	
5	26/12/2016	D	
6	26/12/2019	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000014246-5

SEI Nº 1014992v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 299, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5403818-24.2020.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000014181-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Gleidmar Rodrigues da Cunha e Costa, matrícula nº 1049860-02:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	05/03/2013	A	
2	01/09/2015	B	
3	01/09/2017	C	
4	01/09/2019	D	
5	01/09/2021	E	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000014181-7

SEI Nº 1015052v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 300, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.044, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC dos servidores públicos do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; o art. 136 e art. 141, § 5º, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e o contido no Processo SEI nº 22.20.000001336-9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.044, de 28 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC será constituído pelos seguintes membros:

.....
VII - Câmara Municipal de Goiânia, com 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.607, de 10 de dezembro de 2021, que designou membros para compor o Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar – RPC dos servidores públicos do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 9º, §6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e o contido no Processo SEI nº 22.20.000001336-9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.607, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV:

1. titular - Luís Fernando Xavier de Souza, matrícula nº 865427;
2. suplente - Jeová de Alcântara Lopes, matrícula nº 369829;
3.
4. suplente - Wesley Marcos de Souza Teles, matrícula nº 723690.

II -

III - Secretaria Municipal de Finanças:

-
2. suplente - Helena Marta Resende Alves Duarte, matrícula nº 1019724.

IV - Secretaria Municipal de Administração:

1. titular - Rafael Vieira dos Santos, matrícula nº 522503; e

.....

V - Procuradoria Geral do Município:

-
2. suplente: Wellington Fernandes de Oliveira Júnior, matrícula nº 1311824.

VI - Controladoria Geral do Município:

1. titular - Tânia Aparecida de Sousa Silva, matrícula nº 1515802; e
2. suplente - Ranniel Martins Silva, matrícula nº 718386.

VII - Câmara Municipal de Goiânia:

1. titular - Mariana Neves França, matrícula nº 1076523; e
2. suplente - Romário Barbosa Policarpo, matrícula nº 918571.
....." (NR)

Art. 2º A função de membro do Grupo de Trabalho de implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

Art. 3º Ficam dispensados do referido Grupo de Trabalho, os seguintes membros:

- I - Hallan de Souza Rocha;
- II - Oberlin da Cunha Nogueira;
- III - Maria da Conceição Ferreira da Silva;
- IV - Ana Paula Custódio Carneiro;
- V - Wellington Fernandes de Oliveira Araújo;
- VI - Aline do Espírito Santo Ribeiro Galvão; e
- VII - Julimária dos Santos Sousa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001336-9

SEI Nº 1015070v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 302, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, que designou membros para compor a Unidade Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP/PUAMA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, e o contido no Processo SEI nº 22.28.000000316-7,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

IV - Técnicos de Apoio Administrativo Nível I:

.....

6. Raquel Carvalho de Freitas - matrícula nº 1512951.

....." (NR)

Art. 2º O membro designado neste Decreto fará jus à gratificação abarcada no inciso V do art. 6º do Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica dispensado da função de membro da Unidade Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP/PUAMA, o servidor Roberto José de Carvalho, matrícula nº 1459368.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 303, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000014437-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LUCIANA DE ARAÚJO GOMIDES, matrícula nº 1391941, CPF nº 012.370.441-38, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 7 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014437-3

SEI Nº 1015094v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 304, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 828, de 24 de março de 2020, que nomeou membros para compor a Comissão Especial de Cadastro dos Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 303, de 27 de janeiro de 2020, e o contido no Processo SEI nº 22.6.000015311-4,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 828, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

II - TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

.....

b) Eugênio Aleixo Ferreira - Matrícula nº 1311131-01, representante da Procuradoria-Geral do Município - PGM; e

....." (NR)

Art. 2º O membro nomeado neste Decreto fará jus a remuneração abarcada no art. 19 do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018.

Art. 3º Fica dispensado o servidor Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro - matrícula nº 1313800, da função de membro da Comissão Especial de Cadastro dos Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 305, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, os arts. 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 , o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013 , e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000143-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas as diárias aos servidores Emanuel Geraldo Braz Neves, matrícula nº 799548-01, Fernando Antônio da Silva, matrícula nº 923605-01, Fernando Jorge dos Santos, matrícula nº 883484-01 e Marcos Rony da Silva Gonçalves, matrícula nº 957976-01, os quais empreenderam viagem à cidade de Curitiba-PR, no período de 19 a 23 de janeiro de 2023, para participarem de curso de aperfeiçoamento na área de segurança.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, para cada servidor de que trata o **caput** será de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 306, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para o planejamento da otimização das atividades desenvolvidas pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão, integrantes do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no Decreto nº 1.334, de 16 de maio de 2016; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000050-4,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui Grupo de Trabalho para o planejamento da otimização das atividades desenvolvidas pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão, integrantes do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, instância colegiada de caráter deliberativo e assertivo, possui as seguintes atribuições:

I - analisar as atividades desenvolvidas pelas centrais de atendimento, a fim de promover a desburocratização, modernização, otimização de recursos e promoção de maior eficiência e eficácia aos atos e procedimentos praticados pelos agentes públicos;

II - identificar, desenvolver e difundir metodologias e melhores práticas na realização das atividades nas centrais de atendimento; e

III - propor soluções para aumentar a humanização do atendimento ao público.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - titular do órgão municipal de administração;

II - titular do órgão municipal de finanças;

III - titular do órgão municipal de planejamento urbano e habitação;

V - titular da Chefia de Gabinete do Prefeito;

VI - titular da Chefia da Casa Civil.

§1º Os membros de que tratam o **caput** deste artigo poderão designar representantes para substituí-los em suas ausências, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico.

§2º O Grupo de Trabalho poderá requisitar servidores de órgãos e entidades da administração pública municipal para auxiliar nos trabalhos.

Art. 4º A coordenação e o acompanhamento das ações do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto ficarão sob a responsabilidade do órgão municipal de administração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do início dos trabalhos, relatório circunstaciado conclusivo contendo proposta suficiente para o alcance da otimização das atividades desenvolvidas pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão, integrantes do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000050-4

SEI Nº 1015108v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 306/2023**

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

1 Propõe-se a edição de Decreto visando a instituição do Grupo de Trabalho para o planejamento da otimização das atividades desenvolvidas pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão integrantes do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL, no âmbito do Município de Goiânia.

2 A proposição encontra-se inserta no Processo SEI nº 23.1.000000050-4 e tem como objetivo analisar as atividades desenvolvidas pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão, integrantes do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL, a fim de promover a desburocratização, modernização, otimização de recursos e promoção de maior eficiência e eficácia aos atos e procedimentos praticados pelos agentes públicos.

3 Os trabalhos a serem realizados pelo Grupo de Trabalho trarão como resultado também a identificação, o desenvolvimento e a implantação de metodologias e melhores práticas na realização das atividades nas centrais de atendimento, bem como propor soluções para aumentar a humanização do atendimento ao público.

4 O Grupo de Trabalho constitui instância colegiada de caráter deliberativo, considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada, portanto não há impedimento orçamentários e financeiros para sua constituição.

5 Para o alcance das finalidades, o colegiado será composto pelos titulares dos órgãos de administração, finanças, planejamento urbano e representante do Gabinete do Prefeito, que deverão apresentar, após 30 (trinta) dias, proposta suficiente para o alcance da otimização das atividades desenvolvidas pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão integrantes do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL.

6 A medida é de fundamental importância para melhoria dos serviços públicos prestados pelas centrais de relacionamento presencial, a fim de proporcionar um atendimento diferenciado, rápido e eficiente à população goianiense, em consonância com o princípio da eficiência previsto no **caput** do art. 37 da Constituição Federal.

7 Essas, são as razões que justificam a edição do referido ato administrativo.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 307, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ERICK FABRICIO FERREIRA MATOS, matrícula nº 1331396, CPF nº 017.621.431-35, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 308, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIANY GABRIELLY NUNES SANTOS SILVA, CPF nº 703.013.381-16, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000247-7

SEI Nº 1015150v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 309, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA, matrícula nº 1456385, CPF nº 957.643.801-20, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000137-3

SEI Nº 1015164v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 310, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 1247026, CPF nº 498.039.481-72, Chefe do Gabinete de Prospecção de Recursos e Gestão Integrada, para, cumulativa e interimamente, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000137-3

SEI Nº 1015168v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

HIARLA DENISE DOS SANTOS TREZZE, matrícula nº 979678, CPF nº 008.717.631-92, do cargo, em comissão, de Gerente da Central de Regulação de Urgências, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026611-4

SEI Nº 1015180v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 312, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar DORAIN REGINA BARCELOS, matrícula nº 939706, CPF nº 956.611.231-91, do cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Oeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Central de Regulação de Urgências, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 313, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EVA FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 899259, CPF nº 574.133.711-20, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Coordenadoria do Almoxarifado Central, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 314, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

GABRIEL DE SOUZA REIS, matrícula nº 723274, CPF nº 902.117.745-53, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Coordenadoria do Almoxarifado Central, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 315, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ELISANGELA MARIA MARQUES, matrícula nº 890154, CPF nº 903.993.581-53, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Transporte, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 316, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ADEJALMA JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 581470, CPF nº 402.755.401-97, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 317, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CAIO DE LIMA SILVA, matrícula nº 682187, CPF nº 968.093.101-34, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Auditoria e Vistoria, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 318, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

TEREZINHA DE FÁTIMA, matrícula nº 717541, CPF nº 387.563.311-34, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Auditoria e Vistoria, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 319, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JULIANA RODRIGUES MARCÍLIO, matrícula nº 1502514, CPF nº 837.391.141-34, do cargo, em comissão, de Diretora do Complexo Regulador Municipal, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000020307-4

SEI Nº 1015229v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 320, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA, CPF nº 831.970.521-53, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Complexo Regulador Municipal, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000020307-4

SEI Nº 1015243v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 321, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear CECILIA CARNEIRO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula nº 1450310, CPF nº 806.766.501-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 5.198, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 322, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MATUSALÉM LIMA DE SOUSA, CPF nº 017.440.311-93, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000219-1

SEI Nº 1015264v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 323, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

NEYRIANE NIKOLY DOS SANTOS, matrícula nº 1445839, CPF nº 022.631.642-43, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000210-8

SEI Nº 1015267v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 324, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUCAS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 973.801.801-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 325, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAEL ARAÚJO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1446347, CPF nº 002.773.261-41, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCELA DE MENEZES VIEIRA MORAIS, matrícula nº 1432788, CPF nº 002.280.461-73, do cargo, em comissão, de Gerente de Almoxarifado, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 4 de janeiro de 2023.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000217-5

SEI Nº 1015277v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 327, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLAUDIO FLEURI CAVALCANTE, matrícula nº 292214, CPF nº 809.039.161-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Almoxarifado, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000217-5

SEI Nº 1015279v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 328, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula nº 979309, CPF nº 017.400.891-03, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Controle do Depósito Público Municipal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000217-5

SEI Nº 1015282v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 329, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 164, de 23 de janeiro de 2023, que nomeou WHIDINEY CORADO DA SILVA, CPF nº 619.890.451-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, símbolo CDI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000217-5

SEI Nº 1014888v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 330, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 305, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear HILNAN PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1492250, CPF nº 802.520.601-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 171, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 331, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EROEL ANTÔNIO VITOR, matrícula nº 307556, CPF nº 439.762.391-00, para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Curitiba II, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 332, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HARYANNE TELLES BATISTA, CPF nº 009.420.981-29, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000219-1

SEI Nº 1015319v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 333, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

RONIE GABRIEL COSTA, matrícula nº 1313479, CPF nº 532.270.501-53, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de coordenar a mobilidade e logística da Secretaria, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GICLAINE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 283.854.908-17, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001200-0

SEI Nº 1015317v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 335, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RUI BARBOSA MACHADO, matrícula nº 1193724, CPF nº 641.204.651-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000239-6

SEI Nº 1015325v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 336, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIANA SALES DE FARIA, matrícula nº 991112, CPF nº 800.406.161-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente dos Conselhos Locais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000243-4

SEI Nº 1015330v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 337, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEOPOLDO FONTANA WITECK, CPF nº 743.367.382-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000244-2

SEI Nº 1015332v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 338, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAEL BATISTA SANTOS, CPF nº 010.972.691-08, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 339, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANA PAULA CINTRA ANDRADE, CPF nº 700.258.051-50, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Cidade Inteligente, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 340, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALEXANDRE LOPES, CPF nº 711.017.211-20, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Implantação de Sistemas, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor de R\$ 2.039.400,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.17.000000499-8, 23.9.000000026-0 e 23.17.000000785-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 9 (nove) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.039.400,00 (dois milhões trinta e nove mil e quatrocentos reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2451.33903000.110 624 1899 0000	R\$ 220.000,00
5601	04.122.0028.2451.33909200.100 585 1500 0000	R\$ 143.400,00
TOTAL		R\$ 363.400,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5650	18.541.0053.2066.33903900.151 514 1759 0000	R\$ 478.000,00
5650	18.541.0053.2066.33904000.151 514 1759 0000	R\$ 242.000,00
5650	18.541.0053.2066.33904700.151 514 1759 0000	R\$ 2.000,00
5650	18.541.0053.2068.33903500.151 514 1759 0000	R\$ 463.000,00
5650	18.541.0053.2074.33903000.151 514 1759 0000	R\$ 228.000,00
5650	18.541.0053.2074.44905200.151 514 1759 0000	R\$ 262.000,00
TOTAL		R\$ 1.675.000,00

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2450.31909200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 2.039.400,00
-------------	------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	18.541.0055.1066.33903900.110 624 1899 0000	R\$ 140.000,00
5601	18.541.0055.1066.33909200.110 624 1899 0000	R\$ 50.000,00
5601	18.541.0055.1066.44905200.110 624 1899 0000	R\$ 10.000,00
5601	18.541.0055.1066.45909200.110 624 1899 0000	R\$ 20.000,00
5601	04.122.0028.2450.33903600.100 585 1500 0000	R\$ 143.400,00
TOTAL		R\$ 363.400,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5650	18.541.0053.2066.33504300.151 514 1759 0000	R\$ 1.000,00
5650	18.541.0053.2066.33508500.151 514 1759 0000	R\$ 1.000,00

5650	18.541.0053.2066.33903000.151 514 1759 0000	R\$ 100.000,00
5650	18.541.0053.2066.33909100.151 514 1759 0000	R\$ 60.000,00
5650	18.541.0053.2066.33909200.151 514 1759 0000	R\$ 50.000,00
5650	18.541.0053.2066.44905100.151 514 1759 0000	R\$ 310.000,00
5650	18.541.0053.2066.44905200.151 514 1759 0000	R\$ 20.000,00
5650	18.541.0053.2066.44909200.151 514 1759 0000	R\$ 180.000,00
5650	18.541.0053.2068.33903900.151 514 1759 0000	R\$ 33.000,00
5650	18.541.0053.2068.33909100.151 514 1759 0000	R\$ 50.000,00
5650	18.541.0053.2068.33909200.151 514 1759 0000	R\$ 100.000,00
5650	18.541.0053.2068.44905100.151 514 1759 0000	R\$ 100.000,00
5650	18.541.0053.2068.44909200.151 514 1759 0000	R\$ 180.000,00
5650	18.541.0053.2074.33903900.151 514 1759 0000	R\$ 100.000,00
5650	18.541.0053.2074.33909100.151 514 1759 0000	R\$ 60.000,00
5650	18.541.0053.2074.33909200.151 514 1759 0000	R\$ 179.000,00
5650	18.541.0053.2074.44905100.151 514 1759 0000	R\$ 119.000,00
5650	18.541.0053.2074.44909200.151 514 1759 0000	R\$ 32.000,00
TOTAL		R\$ 1.675.000,00

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE: 6901 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
6901 04.122.0028.2450.31919200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 2.039.400,00
--------------------	-------------------------

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000000499-8

SEI Nº 1014785v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no valor de R\$ 1.325.845,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.27.000000226-6, 23.11.000000026-3 e 23.20.000000586-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, 8 (oito) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.325.845,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2450.31909200.100 501 1500 0000	R\$ 67.845,00
1601	04.122.0028.2012.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 47.000,00
1601	04.122.0028.2012.44909200.100 501 1500 0000	R\$ 36.000,00
1601	04.122.0028.2451.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 21.000,00
1601	04.122.0071.1072.44904000.100 501 1500 0000	R\$ 720.000,00
TOTAL		R\$ 891.845,00

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
 UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 31.000,00
3601	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 34.000,00

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
 UNIDADE: 5101 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5101	04.122.0028.2450.33909200.177 540 1802 0000	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.325.845,00
-------------	------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2450.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 67.845,00
1601	04.122.0071.1072.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 824.000,00
TOTAL		R\$ 891.845,00

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
 UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	14.422.0154.2748.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 34.000,00
TOTAL		R\$ 34.000,00

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
 UNIDADE: 5101 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
--------------------------------------	-------------

5101	04.122.0028.2451.33903500.177 540 1802 0000	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.325.845,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000000226-6

SEI Nº 1014799v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 43/2022

À Chefe da Advocacia Setorial.

Tendo em vista Processo SEI nº. **22.9.000000322-0**, que dispõe sobre celebração de TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.424.386/0001-10, venho através deste, informar sobre a aprovação do Plano de Trabalho anexo, assim sendo enviamos para que Vossa Senhoria dê continuidade ao processo de acordo com normas legais, requerendo o Parecer Jurídico desta Setorial nos termos do Art. 35, VI da Lei 13.019/2014.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Souza e Silva Parreira, Secretária Executiva**, em 19/01/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0963147** e o código CRC **B33FC32B**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 113/2022

À Chefe da Advocacia Setorial

Tendo em vista Processo SEI nº. **22.9.000000321-1**, que dispõe sobre celebração de TERMO DE FOMENTO com **Sociedade Assistencial de Goiás**, inscrita no NPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, venho através deste, **informar sobre a aprovação do Plano de trabalho anexo**, assim sendo enviamos para que Vossa Senhoria dê continuidade ao processo de acordo com normas legais, requerendo o Parecer Jurídico desta Setorial nos termos do Art. 35, VI da Lei 3.019/2014.

LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Souza e Silva Parreira, Secretária Executiva**, em 18/01/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0954810** e o código CRC **62F8856B**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000321-1

SEI Nº 0954810v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 0024/2022

PROCESSO:	22.9.000000322-0
DATA DA ASSINATURA:	29/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a AGARC-ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a AGARC-Associação Goiana de Atualização do Cidadão , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.424.386/0001-10, no valor total de R\$ 535.912,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e doze reais), objetivando o APOIO E FOMENTO PARA EVENTOS BENEFICIENTES , conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 535.912,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e doze reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	202269010072 e 202269010073
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) iniciando-se sua contagem na data de depósito em conta.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Souza e Silva Parreira**,
Secretária Executiva, em 24/01/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0996320**
e o código CRC **2A70F3DD**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000322-0

SEI Nº 0996320v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO:	22.9.000000321-1
DATA DA ASSINATURA:	29/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Sociedade Assistencial de Goiás , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor total de R\$168.357,93 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) para reforma e ampliação na unidade de atendimento SAG Recanto do Bosque, conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$168.357,93 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010071
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 90 (noventa) dias contados do momento em que o valor for creditado em conta bancária específica.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.

LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Souza e Silva Parreira**,
Secretaria Executiva, em 24/01/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0996707**
e o código CRC **55A5A60A**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000321-1

SEI Nº 0996707v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria Administrativa

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos correntes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo nº **22.9.000000321-1** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a Sociedade Assistencial de Goiás.

Publique-se.

LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Souza e Silva Parreira, Secretária Executiva**, em 18/01/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0954642** e o código CRC **D69E9A6A**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria Administrativa

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos correntes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo nº **22.9.000000322-0** se enquadra no art.29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO**

Publique-se.

LILIAN SOUZA E SILVA PARREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 29 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Souza e Silva Parreira, Secretária Executiva**, em 19/01/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0962960** e o código CRC **8C45FADF**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3531, 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, e a Lei Complementar nº 353/2022 que revogou o artigo 9º da Lei Complementar nº 223/2011, e alterou o percentual do AIF, a partir de 10/06/2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000221-9.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA - SEMGEP Nº 0112/2014, item nº 03, referente ao servidor ao servidor **BRAZ RODRIGUES NAZARIO**, matrícula nº 280097-06, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, a partir de **01/01/2022**, e em substituição, à razão de 90% (noventa por cento), a partir de **10/06/2022**, sobre o vencimento da Referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/01/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514493** e o código CRC **D4DBC205**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 47, 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014149-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLEICE PEREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 877131-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custório Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/01/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0885000** e o código CRC **68915043**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 48, 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.10.000001732-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAYARA JESSYKA DE OLIVEIRA SILVA BRITO**, matrícula funcional nº 1058428-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.11.2015 a 04.07.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020 para usufruto no período de **06 de fevereiro de 2023 a 05 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/01/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0885009** e o código CRC **BFB05D44**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 58, 04 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 9/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000039475-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **FERNANDA PAULA NASCIMENTO SOBRINHO ALVES**, matrícula nº 1272942-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/01/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0887520** e o código CRC **B7E901C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 77, 06 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.4.000003101-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SULISVAN SILVA FREIRE**, matrícula nº 575747-03, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **Adicional de Incentivo Funcional** à razão de **90% (noventa por cento)** do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/01/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0899453** e o código CRC **0EB89DB9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 101, 10 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000199-9.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA 4307/2013, item nº 539, no exercício do ano de 2023, referente ao servidor **VALDIR JOSE DA SILVA**, matrícula nº 731161-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional à razão de 90% (noventa por cento)** do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/01/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0912402** e o código CRC **38E97C07**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 103, 10 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo nº 22.20.000000842-0.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA 4307/2013, item nº 646, no exercício do ano de 2023, referente ao servidor **MANOEL RUFINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 946311-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional** à razão de **90% (noventa por cento)** do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/01/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0913313** e o código CRC **0F0CBD99**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 105, 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009563-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDINALVA PATRICIO DE LUCENA SANTOS**, matrícula funcional nº 723142-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.01.2016 a 14.08.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custório Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/01/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0914605** e o código CRC **9A3DEFA1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 106, 13 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº22.24.000012754-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADENY MARIA FRANÇA DUARTE**, matrícula funcional nº 38180-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 02.03.1998 a 01.03.2003; 02.03.2003 a 01.03.2008; 02.03.2008 a 01.03.2013 e 02.03.2013 a 01.03.2018, para usufruto no período de **21 de janeiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/01/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0916149** e o código CRC **3BA0F021**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 108, 13 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010700-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARISTELA DE ALMEIDA MATTEUCCI**, matrícula funcional nº 47180-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 07.05.1982 a 06.05.1987; 07.05.1987 a 06.05.1992; 07.05.1992 a 06.05.1997; 07.05.2002 a 06.05.2007; 07.05.2007 a 06.05.2012 e 07.05.2012 a 06.05.2017 para usufruto no período de 01 de janeiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 02 de julho de 2024 e 02 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/01/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0916908** e o código CRC **02CE2287**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 113, 12 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.7.000000164-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CYNARA AZEVEDO BARROS DE SENE**, matrícula funcional nº 589373-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.01.2013 a 20.01.2018 para usufruto no período de **19 de janeiro de 2023 a 18 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/01/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0921841** e o código CRC **9D793A5F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 126, 13 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009798-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVALICE GOMES SANTOS**, matrícula funcional nº 235768-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.07.1998 a 28.07.2003 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/01/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0933992** e o código CRC **84D8FAA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 138, 19 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009757-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE CRISTINA ROSA**, matrícula funcional nº 1085450-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.05.2016 a 10.12.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/01/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0945943** e o código CRC **3FBADC4A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 140, 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005889-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3441/2022, a pedido, que concedeu à servidora **ELAINE BUENO MACEDO**, matrícula funcional nº 197467-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **03 de novembro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023**.”.

Leia-se: “(...) no período de **22 de novembro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023**.”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 20/01/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário**
Municipal de Administração, em 24/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0947401**
e o código CRC **A9446C56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 146, 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.11.000000006-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLEIDY ELMICE BARBOSA FRANCO**, matrícula funcional nº 1003534-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 16.12.2009 a 15.12.2014 e 16.12.2014 a 15.12.2019 para usufruto no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/01/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0954038** e o código CRC **4ACC5E91**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 150, 18 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000025046-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA IZABEL DE ARAUJO MENDONCA**, matrícula nº 1413155-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/01/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0954689** e o código CRC **B07B8747**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 151, 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.13.000003385-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MICHAEL DO CARMO MOREIRA**, matrícula funcional nº 1085085-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.05.2016 a 22.12.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **03 de janeiro de 2023 a 02 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/01/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0954935** e o código CRC **10177E92**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 160, 18 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.25.000000620-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA SIQUEIRA JACOB TERENCIO**, matrícula nº 1312839-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Escritório de Prioridades Estratégicas, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/01/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0956775** e o código CRC **8C569023**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 164, 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.8.000001240-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula funcional nº 937592-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.11.2013 a 19.11.2018 para usufruto no período de **13 de março de 2023 a 12 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/01/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0961520** e o código CRC **5FA330E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 166, 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013961-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3193/2021, a pedido, que concedeu à servidora **KALINKA RIBEIRO ARAGÃO**, matrícula funcional nº 494356-01, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022**”.

Leia-se: “(...) no período de **01 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022 e 16 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/01/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0962752** e o código CRC **E9761F4E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 174, 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013110-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0083/2022, a pedido, que concedeu à servidora **KELLEN CARVALHO DO BONFIM**, matrícula funcional nº 225118-01, 12 (doze) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **21 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 20 de fevereiro de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/01/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0969199** e o código CRC **03C16C09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 176, 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007963-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CESAR BISPO DE FREITAS**, matrícula funcional nº 218812-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 04.02.1993 a 03.02.1998; 04.02.2008 a 03.02.2013 e 04.02.2013 a 03.02.2018 para usufruto no período de **26 de novembro de 2022 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 25 de setembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/01/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0969696** e o código CRC **1479E98D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 189, 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000000285-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIO DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 407526-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.09.1998 a 31.08.2003 para usufruto no período de **14 de julho de 2022 a 13 de outubro de 2022**, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/01/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0973606** e o código CRC **BE107DC1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 197, 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000026484-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0877/2021, que prorrogou por mais 02 (dois) anos a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **IVANA GLEUBER GOMES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1005600-01, ocupante do cargo de Agente de Administrativo, **cessando seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/01/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0976819** e o código CRC **6BA650C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 – REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Controladoria Geral do Município - CGM**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 – REPUBLICAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22.7.000002698-5**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma das instalações da Controladoria-Geral do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da SEMAD no endereço acima citado ou por meio do portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/01/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0985393 e o código CRC **6D2BDDed**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002698-5

SEI Nº 0985393v1

Pregão/Concorrência Eletrônica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00035/2022 (SRP)

Às 10:18 horas do dia 26 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.25.0000002975, Pregão nº 00035/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.768**Valor Estimado:** R\$ 8.331,7700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 6.435,0000 e a quantidade de 1.768 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/01/2023 15:15:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/CPF: 81.243.735/0019-77, Melhor lance: R\$ 6.435,0000
Homologado	26/01/2023 10:18:47	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 2**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 589**Valor Estimado:** R\$ 8.331,7700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** LFS TECH LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.703,8680 , com valor negociado a R\$ 4.703,8600 e a quantidade de 589 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/01/2023 15:15:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LFS TECH LTDA, CNPJ/CPF: 04.798.791/0001-06, Melhor lance: R\$ 4.703,8680, Valor Negociado: R\$ 4.703,8600
Homologado	26/01/2023 10:18:58	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 3**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 582**Valor Estimado:** R\$ 10.973,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 7.524,0000 e a quantidade de 582 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/01/2023 15:15:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/CPF: 81.243.735/0019-77, Melhor lance: R\$ 7.524,0000
Homologado	26/01/2023 10:19:12	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 4

Descrição: Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 194**Valor Estimado:** R\$ 10.973,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** LFS TECH LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.095,2519 , com valor negociado a R\$ 7.095,2500 e a quantidade de 194 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/01/2023 15:15:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LFS TECH LTDA, CNPJ/CPF: 04.798.791/0001-06, Melhor lance: R\$ 7.095,2519, Valor Negociado: R\$ 7.095,2500
Homologado	26/01/2023 10:19:22	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 5**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 267**Valor Estimado:** R\$ 6.922,7200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.360,0000 , com valor negociado a R\$ 6.120,0000 e a quantidade de 267 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	13/01/2023 16:19:11	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/01/2023 09:47:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, Melhor lance: R\$ 6.360,0000, Valor Negociado: R\$ 6.120,0000
Homologado	26/01/2023 10:19:42	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 6**Descrição:** Microcomputador**Descrição Complementar:** Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 89**Valor Estimado:** R\$ 6.922,7200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.120,0000 e a quantidade de 89 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/01/2023 15:15:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, Melhor lance: R\$ 6.120,0000
Homologado	26/01/2023 10:19:52	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00036/2022 (SRP)

Às 10:21 horas do dia 26 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.5000013008-7, Pregão nº 00036/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Açúcar**Descrição Complementar:** Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.463**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Valor Estimado:** R\$ 26,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: AGUIA DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E ALIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 18,3000 e a quantidade de 4.463 Embalagem 5,00 KG .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/01/2023 15:51:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUIA DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.685.491/0001-54, Melhor lance: R\$ 18,3000
Homologado	26/01/2023 10:21:17	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 2**Descrição:** Açúcar**Descrição Complementar:** Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.487**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Valor Estimado:** R\$ 26,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: SUPERMERCADO DEL RIO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 1.487 Embalagem 5,00 KG .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/01/2023 15:51:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO DEL RIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.968.867/0001-84, Melhor lance: R\$ 18,0000
Homologado	26/01/2023 10:21:28	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 3**Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 26.967**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 20,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CAFE COLISEU LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 12,5000 , com valor negociado a R\$ 12,3000 e a quantidade de 26.967 Pacote 500,00 G .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/01/2023 15:51:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24, Melhor lance: R\$ 12,5000, Valor Negociado: R\$ 12,3000
Homologado	26/01/2023 10:21:37	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 4**Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 8.989**Valor Estimado:** R\$ 20,9600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** CAFE COLISEU LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,5000 , com valor negociado a R\$ 12,3000 e a quantidade de 8.989
Pacote 500,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/01/2023 15:51:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24, Melhor lance: R\$ 12,5000, Valor Negociado: R\$ 12,3000
Homologado	26/01/2023 10:21:48	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Fim do documento



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO N° 1/2023

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000000057-0, **RELTON TEODORO DE RESENDE**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 30/2023 – PPI/PGM (0915210), sendo ela: apresentar renúncia formal à pretensão aquisitiva por parte do proprietário do Lote 1-13/16 referente à área pública em questão.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza, Secretária Executiva**, em 18/01/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 24/01/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0929582** e o código CRC **493FDBD0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 2/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.4.000002576-6, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 47/2023 – PPI/PGM (0941231), sendo ela: apresentar as certidões negativas que trata a Legislação Complementar nº 78/1999.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do conteúdo na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza, Secretária Executiva**, em 24/01/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 24/01/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0941231** e o código CRC **73527934**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 5/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000001023-6, **ASSOCIAÇÃO JARDINS MUNIQUE**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 75/2023 – PPI/PGM (0982527), sendo ela: comparecer nesta Especializada para retirada do Termo Rerratificador de Termo de Concessão Administrativa de Uso (0964417) e colheita de assinatura.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

JORGE HENRIQUE M. D. DE CASTRO
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza, Secretária Executiva**, em 24/01/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 24/01/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0985217** e o código CRC **160F04C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**INTIMAÇÃO Nº 05/2023 – PPI/PGM****Processo : 83259965****Nome : LUCIANO DE ALMEIDA****Assunto : REQUERIMENTO**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 83259965/2020, **LUCIANO DE ALMEIDA**, para:

- a) ciência da Diligência nº 008/2023 – PPI/PGM, facultando-lhe adoção das providências que reputar pertinentes.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO Nº 06/2023 – PPI/PGM****Processo : 9762434****Nome : JOÃO CALIL DAHER****Assunto : PROPOSTA**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 9762434/1996, **JOÃO CALIL DAHER**, para:

- a) ciência da Diligência nº 009/2023 – PPI/PGM, facultando-lhe adoção das providências que reputar pertinentes.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP: 74884-092.
Tel: (62) 3524-3037 | E-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023

O Procurador-Chefe da Fazenda Pública Municipal, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos - Certidão nº 285 do SEI 22.6.000007338-2, referente aos assuntos abaixo listados, autorizado pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Goiânia (Despacho nº 16 - SEI 22.6.000007338-2), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Procuradoria Especializada da Fazenda Pública, eliminará os documentos físicos digitalizados nos autos dos autos dos seguintes SEI's:

22.6.000007236_0: Rateio dos Honorários 2014,
22.6.000007239_4: Rateio dos honorários 2016,
22.6.000007241_6: rateio dos honorários 2016,
22.6.000007247_5: honorários 2016,
22.6.000007335_8: honorários 2016,
22.6.000007498_2: encadernados relativos a Comunicação externa 2019-01/02,
22.6.000007541_5: honorários 2016,
22.6.000007546_6: encadernados relativos aos honorários 2016,
22.6.000008380_9: encadernados relativos às Petições da Justiça Federal.
22.6.000007551_2: encadernados relativos aos honorários 2015
22.6.000007618_7: encadernados relativos aos Ofícios 2019
22.6.000007862_7: encartados relativos a Comunicação Interna do ano de 2019
22.6.000007888_0: Comunicação Interna do ano de 2017 / 2018
22.6.000008072_9: encadernados relativos a documentação do pessoal (pedidos férias, licenças, folgas, avaliações desempenho, etc), referente aos anos de 2018 e 2019
22.6.000008643_3: encadernados relativos aos Ofícios 2017/2018
22.6.000008273-0: encartados referente as frequencias 2020 e 2021
22.6.000008634_4: encadernados relativos aos Despachos 2018
22.6.000008151_2:documentos CIs 2020
22.6.000007564_4: encadernados relativos aos ofícios 2018
22.6.000008152_0: Comunicações Internas e Externas 2018
22.6.000008158_0:2 via Petições
22.6.000008162_8: CIs 2020
22.6.000008168_7: Pareceres 2018
22.6.000008172_5: Notas de Movimentação Orçamentária e Financeira (RPV's)
22.6.000008179_2: publicações Diário Eletrônico 2020
22.6.000008622_0: Ofícios 2017
22.6.000008380_9: encadernados relativos às Petições da Justiça Federal.
22.6.000008181_4: CIs 2022
22.6.000008182_2: CIs 2021
22.6.000008247_0: petições procoladas entre 2020 e 2022
22.6.000008254_3:petições protocoladas entre 2016 e 2019

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Diretoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, a retirada ou cópias de documentos avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Goiânia, 17 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Állam Lourenço Rocha, Procurador Chefe da Fazenda Pública Municipal**, em 17/01/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Quintino Silva Paiva, Procurador Geral Adjunto**, em 17/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0951243** e o código CRC **9DE6C865**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000007338-2

SEI Nº 0951243v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 19, 23 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores Grosmam Vinícius Marques e
Kênia Mara Brandão para Contrato nº 148/2022.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000000061-7,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Grosmam Vinícius Marques**, matrícula nº 712531 e CPF nº 936.694.611-91, ocupante do cargo de Diretor de Operações e Conservação e como **Fiscal de Contrato** a servidora **Kênia Mara Brandão**, matrícula nº 1427768-3, CPF nº 009.463.131-05, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura Viária, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 148/2022 celebrado entre o município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e as empresas Consórcio Goldman Soluções CNPJ nº 17.405.787/0001-74 e Norte Sul Hidrotecnologia CNPJ nº 38.980.710/0001-06, cujo o objeto é a execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes com a utilização de caminhão de hidrojateamento combinado com sucção à vácuo, cadastro e diagnóstico de redes por meio de vídeo inspeção robotizada e recuperação estrutural de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, incluindo o acompanhamento de serviço social, conforme o Processo SEI nº 22.18.000001653-0.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 24/01/2023, às 07:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0983955** e o código CRC **F73ACCD0**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000061-7

SEI Nº 0983955v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação do BRT

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2015

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e com anuênciada SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN e a empresa CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT NORTE SUL.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo nº 22.18.000001021-3, em consonância com o contido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/2015, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste dos preços do Contrato nº 002/2015, Concorrência Pública nº 004/2015, referente ao período de reajuste entre junho/2014 a junho/2022.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de junho/2014 a junho/2022 (Índices $I_0 = \text{junho}/2014$ e $I = \text{junho}/2022$), a incidir sobre as medições de serviços no período entre julho/2022 e junho/2023.
- 5. VALOR:** O valor total do Apostilamento é de R\$ 246.378,14 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre julho/2022 e junho/2023.
- 6. LOCAL E DATA - Goiânia, 2023.**

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 24/01/2023, às 07:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0959221** e o código CRC **7DA4004E**.

Av. do Cerrado, nº 999,
Sala 08 e 10, Bloco C, 2º pavimento - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001021-3

SEI Nº 0959221v1



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, inscrita sob. CNPJ Nº 17.497.764/0001-37, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Prévia**, para a Execução de Obras de Arte Especial de interseção da Rua 83c/ Rua 86, Rua 243, Rua 91, Rua 115, Setor Sul, Goiânia – Goiás.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, inscrita sob. CNPJ Nº 17.497.764/0001-37, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Prévia**, para a Execução de Obras de Arte Especial de interseção da BR-153 c/ Alameda Contorno, Jardim Santo Antônio, Goiânia – Goiás.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, inscrita sob. CNPJ Nº 17.497.764/0001-37, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Prévia**, para a Execução de Obras de Arte Especial de interseção da BR-060 com a Alameda Câmara Filho, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Goiás.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, inscrita sob. CNPJ Nº 17.497.764/0001-37, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Prévia**, para a Execução de Obras de Arte Especial de interseção da BR-060 com a Rua das Magnólias, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Goiás.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, inscrita sob. CNPJ Nº 17.497.764/0001-37, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Prévia**, para a Execução de Obras de Arte Especial de interseção da BR-153 c/ a Avenida Leste-Oeste, Vila Morais, Goiânia – Goiás.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, inscrita sob. CNPJ Nº 17.497.764/0001-37, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Prévia**, para a Execução de Obras de Arte Especial de interseção Avenida Leste-Oeste c/ a 5ª Avenida, Setor Nova Vila, Goiânia – Goiás

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, inscrita sob. CNPJ Nº 17.497.764/0001-37, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Prévia**, para a Execução de Obras de Arte Especial de interseção da Avenida Leste-Oeste trecho entre a 5ª Avenida e Rua 402, Setor Vila Viana, Goiânia – Goiás

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 31691/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **31691/2022** de interesse de **GENESI DE JESUS MELO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 7, 8, 9, nº Iptu(s) 20207400750009, 20207400900000, 20207401050019, da quadra 119 , situados na(s) Avenida 2a Radial Setor Pedro Ludovico, Setor SET PEDRO LUDOVICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 7510, 3544, 52130, , do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 7/9 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 7 Área: 474.75 m²**

Frente PARA A AVENIDA 2ª RADIAL: 15,825M m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 20: 15,825M m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 8: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A VIELA: 30,00 m

LOTE 8 Área: 474.75 m²

Frente PARA A AVENIDA 2ª RADIAL: 15,825 M m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 19: 15,825M m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 9: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 7: 30,00 m

LOTE 9 Área: 474.75 m²

Frente PARA A AVENIDA 2ª RADIAL: 15,825 M m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 18: 15,825M m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 8: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 7/9 Área: 1424.25 m²

Frente PARA A AVENIDA 2^a RADIAL: 47,475m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 18, 19 E 20: 47,475 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A VIELA: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 19/01/2023, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0939003** e o código CRC **1357EC5A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 29, 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **HUGO FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 1219960-01, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/01/2022 a 05/01/2023.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período - 17/07/2023 a 31/07/2023;

2º período - 08/01/2024 a 22/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 26/01/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1006742** e o código CRC **75325E7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2022

Contratantes: Município de Goiânia - GO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC e a empresa ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 30.972.943/0001-47.

Fundamento: Esta contratação direta decorre do Processo n.º 22.8.000000273-0 fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, (I ou II), da Lei Federal n.º 14.133/21.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente, contratação de empresa especializada em prestação de serviços em controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização, descupinização e desinfecção para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência:

2.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato contratual no DOM e prorrogável de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Terceira – Do Preço e da Forma de Pagamento

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

3.2. Os pagamentos serão realizados conforme especificado no Termo de Referência.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentaria

4.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária n.º 202237010023.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, em 24/01/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0995288** e o código CRC **1DE73C01**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 19, 24 DE JANEIRO DE 2023**Indicação de Fiscal de Contrato.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **Daniell Rodrigues Alves**, Matrícula n.º 849758 e CPF n.º 010.438.191-42, ocupante do **Cargo de Gerente de Atendimento e Operação, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação, Diretoria de Serviços**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato CTJR n.º 10/2022**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC** e a **Empresa Genesis Comércio e Manutenções Ltda.**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de **Aparelhos de ar condicionado**, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 25/01/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0997040** e o código CRC **7BE3EF70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 59, 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a liberação do servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende em atenção à convocação da Confederação Brasileira de Judô para participar do Campeonato Meeting Nacional Sub-18, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda no art. art. 84 da Lei nº. 9.615/1998, e,

Considerando que o servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende, PE-II, Matrícula nº. 1089137-01, foi convocado oficialmente pela Confederação Brasileira de Judô para participar do Campeonato Meeting Nacional Sub-18 e Sub-21, a ser realizado em Campo Grande - MS, entre os dias 03 a 06 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Autorizar a liberação do servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende, PE-II, Matrícula nº. 1089137-01, no período compreendido entre os dias 03 a 06 de fevereiro de 2023, para participação do Campeonato Meeting Nacional Sub-18 e Sub-21, a ser realizado em Campo Grande - MS;

Art. 2º - O afastamento do referido servidor é considerado como efetivo exercício, nos termos do artigo 126, inciso VIII, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e do art. 84 da Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/01/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0963168** e o código CRC **18A40121**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 60, 19 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do **Contrato n.º 103/2022**, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Orybram Administração de Bens Ltda., para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, e considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 103/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra dos Santos Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 689.289.981-15, Matrícula Funcional nº 590819-1, para desempenhar a função de Gestora Administrativa e Fiscal no Contrato n.º 103/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Orybram Administração de Bens Ltda., conforme Processo Nº 22.24.000004796-3.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato n.º 103/2022 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/01/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0968604** e o código CRC **046D24B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 61, 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a liberação do servidor **Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende**, em atenção à convocação da Confederação Brasileira de Judô, para participar do Campeonato Seletiva Nacional Projeto Paris 2024, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda no art. art. 84 da Lei nº. 9.615/1998, e, considerando que o servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende, PE-II, Matrícula nº 1089137-1, foi convocado oficialmente pela Confederação Brasileira de Judô para participar do Campeonato Seletiva Nacional Projeto Paris 2024, a ser realizado em São Paulo - SP, entre os dias 15 a 18 de janeiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a liberação do servidor Leonardo Ângelo Stacciarini de Resende, PE-II, Matrícula nº. 1089137-1, no período compreendido entre os dias 15 a 18 de janeiro de 2023, para participação do Campeonato Seletiva Nacional Projeto Paris 2024, a ser realizado em São Paulo - SP;

Art. 2º O afastamento do referido servidor será considerado como efetivo exercício, nos termos do artigo 126, inciso VIII, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e do art. 84 da Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data do supramencionado evento esportivo, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/01/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0969061** e o código CRC **A104A4BE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 62, 20 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0125/2022-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a *SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA*, por meio da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS, para o desenvolvimento do Programa de Referência de Inclusão Social da PUC GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidora para o encargo de Gestora Administrativa e Fiscal do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0125/2022-SME, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARLY TEIXEIRA DA SILVA ROCHA, matrícula 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar, respectivamente, as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0125/2022-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a *SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA*, por meio da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS, para o desenvolvimento do Programa de Referência de Inclusão Social da PUC GOIÁS. conforme Processo Sei nº: 22.24.000000415-6.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e do Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0125/2022-SME deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem as competências do servidor acima designado deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/01/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0979443** e o código CRC **F13D2356**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 233/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000015929-0

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Comodato

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico 19(0899199), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Comodato nº 011/2023, para o empréstimo gratuito do imóvel edificado à Rua RI 15, nº 1774, Qd. 99, Residencial Itaipu, nesta capital, visando ao funcionamento, nos turnos matutino e vespertino, de uma extensão da Escola Municipal Luzia de Souza Fiuza, para atender aproximadamente 90 (noventa) crianças, de quatro a cinco anos de idade, na Educação Infantil, residentes no município de Goiânia.

Publique-se.

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/01/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0930168** e o código CRC **217B2F30**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 609/2023

Processo SEI Nº 22.24.000012850-5

Interessado: Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM

Assunto: Acordo de Cooperação Total

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 46 (0943100), da Chefia da Advocacia Setorial desta pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 320 (0791481), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 14/2023, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes.

Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/01/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0972863** e o código CRC **1DFFEE2E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 631/2023

Processo SEI: nº: 22.24.000013981-7

Interessado: Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã/Centro de Educação Infantil Obra do Berço

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 56 (0953133), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº 315 (0766848), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 016/2023, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, que visa ao funcionamento do Cei Obra do Berço.

Publique-se.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 24/01/2023, às 10:48, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0975796** e
o código CRC **EA0BEE66**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2023 – SME

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia - SME, por intermédio da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, solicita que esse aviso de cotação seja publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia para o conhecimento dos interessados, tornando público que receberá dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, através do e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, cotações de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid	01	DVR		
02	Unid	01	HD 04T		
03	Unid	02	Fonte colméia		
04	Unid	16	Balluan passivo		
05	Unid	16	Conektor p4 macho		
06	Unid	10	Câmera Canhão 1220 ir 20m		
07	Unid	06	Câmera Dome 1220 ir 20m		
08	Unid	16	Vbox 1100 caixa branca		
09	Unid	03	Caixa de cabo cat5e 305 m		
10	Unid	01	Rack de parede 5 u 370 mm preto		
11	Unid	01	Mão de obra, passagem dos cabos. Configuração e treinamento sistema de CFTV		
12	Unid	01	Central de alarme s/fio AMT 8000		

13	Unid	14	Sensor Magnético s/fio XAS 8000		
14	Unid	10	Sensor passivo s/fio ivp 8000 pet		
15	Unid	03	Controle XCA 8000		
16	Unid	01	Teclado XXC 8000 s/fio		
17	Unid	01	Sirene XSS 8000		
18	Unid	01	Mão de obra, Instalação e Configuração e treinamento sistema de alarme		
Total				R\$	

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62)3524-7396 ou via e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, com o fito de esclarecimentos acerca do Termo de Referência, solicitação e cotação do mesmo. OBSERVACÕES: • A descrição dos objetos devem ser as mesmas especificadas no quadro acima • Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias,), data, prazo de entrega dos produtos, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos (marca, característica da embalagem e demais informações necessárias)

. • A proposta deverá estar ASSINADA e CARIMBADA

. • Encaminhar a cotação de preços para o e-mail: compras.cotacao.sme@gmail.com

• Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CNPJ: 04.973.965/0001-11
Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Pereira de Amorim Silva, Profissional de Educação II**, em 23/01/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 23/01/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/01/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0987311** e o código CRC **F342D66A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP – SAÚDE "mista"

Início de acolhimento de proposta no dia 26/01/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 09/02/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de **Materiais Permanentes** e de **Serviço de Instalação** de aparelhos de ar condicionado e de aparelhos de cortina de ar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000020235-3

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 23/01/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0983989** e o código CRC **9FC11ED4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Especial de Licitação

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001, 002, 003, 004, 005 E 006, 007 E
008 DE 2023, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

Interessado: Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 22.29.000020576-0

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Dietas, Fórmulas Especiais, Frascos e Equipos para Dietas Enterais. para atender demanda da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

Motivo: Retificação do número do CNPJ da empresa INNOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ARP nº 005).

Prazo: O registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município nº 7968, de 19 de janeiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA (ARP nº 001) – CNPJ: 20.780.546/0001-10					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	135 und	Dieta completa paciente diabético com ou sem sonda, fórmula modificada para nutrição enteral e oral em pó, nutricionalmente completa para pacientes com diabetes. Fórmula normocalórica, hiperproteica, normolipídica e normoglícídica. Uso por sonda ou via oral. Isento de lactose, sacarose e gluten. Apresentação lata com no mínimo 380 g, sabor baunilha.	Pentasure SR/Nunes farma	79,00	10.665,00
Valor Total: R\$ 10.665,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)					

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (ARP nº 002) – CNPJ: 25.211.499/0001-07					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	135 Und	Suplemento para diabetico líquido, suplemento oral líquido hipoglicídico, normocalórica (1,0kcal/ml), hiperproteico enriquecido com fibras, com carboidratos de lenta absorção e baixo índice glicêmico. Com whey protein na sua fonte proteica e ômega 3 na sua fonte de gordura. Isento de frutose, sacarose, lactose e glúten. Específico para o controle glicêmico e pacientes com diabetes. Embalagem de 200 ml.	Nutren Control/ Nestlé	11,21	1.513,35
06	176.400 L	Fórmula padrão para nutrição enteral líquida, polimérica, normocalórica (1.2 Kcal/ml), normoproteica, 100% proteína de soja, com mix de fibras solúveis e insolúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem em sistema aberto (tetra square) 1000 ml .	Isosource Soya Fiber/Nestlé	15,68	2.765.952,00
07	18.000 L	Fórmula padrão para nutrição enteral líquida, polimérica, normocalórica (1.2 Kcal/ml), normoproteica, 100%	Isosource Soya/Nestlé	13,96	251.280,00

		proteína de soja, sem fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem em sistema aberto (tetra square) 1000 ml.			
12	2.000 kg	Fórmula infantil isenta de lactose, a base de proteína do leite de vaca, polimérica, fonte de carboidratos 100% maltodextrina, em pó. Para crianças a partir do nascimento.	Nan SL/ Nestlé	61,04	122.080,00
Valor Total: R\$ 3.140.825,35 (Três milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).					

VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (ARP nº 003) – CNPJ: 03.095.992/0001-76					
Item	Quantidade	Descrição	Maca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	135 Und	Dieta para paciente renal em diálise, fórmula modificada oral/enteral líquida, hipercalórico (2.0 kcal), hiperlipídico sem adição de sacarose. Isento de lactose. Específico para pacientes renais em tratamento dialítico. Embalagem 200 ml. Sabor baunilha.	Novasource Ren/Nestlé	13,00	1.755,00
05	200 kg	Fórmula modifica para nutrição enteral e oral à base de peptídeos, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica 100% proteína do soro do leite. Com no mínimo de 50% de TCM. Isenta de fibras, sem sabor ou sabor baunilha em pó, para uso adulto.	Peptamen Pó /Nestlé	313,00	62.600,00
Valor Total: R\$ 64.355,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).					

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (ARP nº 004) – CNPJ: 01.107.391/00012-63					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	135 Und	Dieta para paciente renal sem diálise, fórmula modificada para nutrição oral/enteral líquida, hipercalórico (2.0 kcal), hipoproteico. Com baixo teor proteico. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Específico para pacientes com função renal comprometida, sem tratamento dialítico. Embalagem 200 ml.	Nutri Renal/Castro (Castrolândia/PR)	14,00	1.890,00
08	9.400 L	Fórmula modificada usada oral e enteral líquida, hipercalórica e hiperprotéica, específica para cicatrização de úlceras por pressão, com arginina, alto teor de zinco e selênio, vitaminas A, E e C.	Cubitan/ Nutricia	41,30	388.220,00
11	234 kg	Fórmula infantil polimérica, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças a partir de 6 meses de idade.	Aptamil Soja 2/ Kasdorf	98,00	22.932,00
13	2.100 kg	Fórmula infantil elementar com 100% de aminoácidos livres como fonte protéica, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. Para lactentes desde o nascimento até 36 meses, sem sabor, em pó.	NeocateLCP/SHS	262,00	550.200,00
14	1.250 kg	Dieta elementar com 100% de aminoácidos livres, 100% de lipídios de origem vegetal, normocalórica (1,0 kcal/ml), nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Para crianças a partir de 36 meses de idade, sem sabor	Neo Advance/ SHS	420,75	525.937,50

15	3.430 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), sem lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento	Pregomin Pepti/ Poços de Caldas	212,50	728.875,00
16	1.935 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), com lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Aptamil Pepti/ Poços de Caldas	225,00	435.375,00
17	8.800 kg	Fórmula pediátrica para nutrição enteral/oral em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, nutricionalmente completa, polimérica, normocalorica, normoproteica, isenta de fibras, lactose e glúten, sabor baunilha.	Fortini Plus Baunilha/ Danone	80,00	704.000,00
Valor Total: R\$ 3.357.429,50 (Três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).					

INNOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ARP nº 005) – CNPJ: 32.932.267/0001-68					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	140 kg	Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo clarificado de alimentos e bebidas à base de amido ou gomas	Instanth Clear/ Prodiet	240,00	33.600,00
Valor Total: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).					

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ARP nº 006) - CNPJ: 36.325.157/0001-34					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	460 kg	Módulo de proteína, de alto valor biológico, 100% proteína do soro do leite, para suplementação oral/enteral, sem sabor	Whey Protein Isolate /Vitafor	320,00	147.200,00
Valor Total: R\$ 147.200,00 (Centro e quarenta e sete mil e duzentos reais).					

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (ARP nº 007) - CNPJ: 07.847.837/0001-10					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	190.800 Und	Frasco para nutrição enteral líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade de 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA, embalado individualmente. Com registro na ANVISA/SMS	Nutrimed/Biomédica	1,41	269.028,00
Valor Total: R\$ 269.028,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e vinte e oito reais).					

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA (ARP nº 008) - CNPJ: 28.345.933/0001-30					
---	--	--	--	--	--

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	190.800 Und	Equipo nutrição enteral – equipo para nutrição enteral com ponta perfurante /padrão convencional – ISSO, para dietas manipuladas de sistema aberto, tubo uniforme em PVC azul ou lilás com diâmetro determinado para dietas enterais conforme RDC 63 (padrão macrogotas), tampa e corta fluxo, pinça, rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção , estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico. Com registro ANVISA/MS	Descarpack	1,17	223.236,00
Valor Total: R\$ 223.236,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e seis reais)					

Valor Total do Processo: R\$ 7.246.338,85 (Sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

NUTRIÇÃO & VIDA - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA (ARP nº 001) – CNPJ: 20.780.546/0001-10					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	135 und	Dieta completa paciente diabético com ou sem sonda, fórmula modificada para nutrição enteral e oral em pó, nutricionalmente completa para pacientes com diabetes. Fórmula normocalórica, hiperproteica, normolipídica e normoglícídica. Uso por sonda ou via oral. Isento de lactose, sacarose e gluten. Apresentação lata com no mínimo 380 g, sabor baunilha.	Pentasure SR/Nunes farma	79,00	10.665,00
Valor Total: R\$ 10.665,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)					

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (ARP nº 002) – CNPJ: 25.211.499/0001-07					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	135 Und	Suplemento para diabetico líquido, suplemento oral líquido hipoglicídico, normocalórica (1,0kcal/ml), hiperproteico enriquecido com fibras, com carboidratos de lenta absorção e baixo índice glicêmico. Com whey protein na sua fonte proteica e ômega 3 na sua fonte de gordura. Isento de frutose, sacarose, lactose e glúten. Específico para o controle glicêmico e pacientes com diabetes. Embalagem de 200 ml.	Nutren Control/ Nestlé	11,21	1.513,35
06	176.400 L	Fórmula padrão para nutrição enteral líquida, polimérica, normocalórica (1.2 Kcal/ml), normoproteica, 100% proteína de soja, com mix de fibras solúveis e insolúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem em sistema aberto (tetra square) 1000 ml .	Isosource Soya Fiber/Nestlé	15,68	2.765.952,00
07	18.000 L	Fórmula padrão para nutrição enteral líquida, polimérica, normocalórica (1.2 Kcal/ml), normoproteica, 100% proteína de soja, sem fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem em sistema aberto (tetra square) 1000 ml.	Isosource Soya/Nestlé	13,96	251.280,00

12	2.000 kg	Fórmula infantil isenta de lactose, a base de proteína do leite de vaca, polimérica, fonte de carboidratos 100% maltodextrina, em pó. Para crianças a partir do nascimento.	Nan SL/ Nestlé	61,04	122.080,00
Valor Total: R\$ 3.140.825,35 (Três milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).					

VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (ARP nº 003) – CNPJ: 03.095.992/0001-76					
Item	Quantidade	Descrição	Maca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	135 Und	Dieta para paciente renal em diálise, fórmula modificada oral/enteral líquida, hipercalórico (2.0 kcal), hiperlipídico sem adição de sacarose. Isento de lactose. Específico para pacientes renais em tratamento dialítico. Embalagem 200 ml. Sabor baunilha.	Novasource Ren/Nestlé	13,00	1.755,00
05	200 kg	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral à base de peptídeos, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica 100% proteína do soro do leite. Com no mínimo de 50% de TCM. Isenta de fibras, sem sabor ou sabor baunilha em pó, para uso adulto.	Peptamen Pó /Nestlé	313,00	62.600,00
Valor Total: R\$ 64.355,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).					

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (ARP nº 004) – CNPJ: 01.107.391/00012-63					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	135 Und	Dieta para paciente renal sem diálise, fórmula modificada para nutrição oral/enteral líquida, hipercalórico (2.0 kcal), hipoproteico. Com baixo teor proteico. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Específico para pacientes com função renal comprometida, sem tratamento dialítico. Embalagem 200 ml.	Nutri Renal/Castro (Castrolândia/PR)	14,00	1.890,00
08	9.400 L	Fórmula modificada usada oral e enteral líquida, hipercalórica e hiperprotéica, específica para cicatrização de úlceras por pressão, com arginina, alto teor de zinco e selênio, vitaminas A, E e C.	Cubitan/ Nutricia	41,30	388.220,00
11	234 kg	Fórmula infantil polimérica, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças a partir de 6 meses de idade.	Aptamil Soja 2/ Kasdorf	98,00	22.932,00
13	2.100 kg	Fórmula infantil elementar com 100% de aminoácidos livres como fonte protéica, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. Para lactentes desde o nascimento até 36 meses, sem sabor, em pó.	NeocateLCP/SHS	262,00	550.200,00
14	1.250 kg	Dieta elementar com 100% de aminoácidos livres, 100% de lipídios de origem vegetal, normocalórica (1,0 kcal/ml), nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Para crianças a partir de 36 meses de idade, sem sabor	Neo Advance/ SHS	420,75	525.937,50
15	3.430 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), sem	Pregomin Pepti/ Poços de Caldas	212,50	728.875,00

		lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento			
16	1.935 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), com lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Aptamil Pepti/ Poços de Caldas	225,00	435.375,00
17	8.800 kg	Fórmula pediátrica para nutrição enteral/oral em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, nutricionalmente completa, polimérica, normocalorica, normoproteica, isenta de fibras, lactose e glúten, sabor baunilha.	Fortini Plus Baunilha/ Danone	80,00	704.000,00
Valor Total: R\$ 3.357.429,50 (Três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).					

INNOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ARP nº 005) – CNPJ: 32.392.267/0001-68

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	140 kg	Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo clarificado de alimentos e bebidas à base de amido ou gomas	Instanth Clear/ Prodiet	240,00	33.600,00
Valor Total: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).					

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ARP nº 006) - CNPJ: 36.325.157/0001-34

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	460 kg	Módulo de proteína, de alto valor biológico, 100% proteína do soro do leite, para suplementação oral/enteral, sem sabor	Whey Protein Isolate /Vitafor	320,00	147.200,00
Valor Total: R\$ 147.200,00 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).					

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (ARP nº 007) - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	190.800 Und	Frasco para nutrição enteral líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade de 500 ml, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rótulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA, embalado individualmente. Com registro na ANVISA/SMS	Nutrimed/Biomédica	1,41	269.028,00
Valor Total: R\$ 269.028,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e vinte e oito reais).					

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA (ARP nº 008) - CNPJ: 28.345.933/0001-30

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

				(R\$)	
19	190.800 Und	Equipo nutrição enteral – equipo para nutrição enteral com ponta perfurante /padrão convencional – ISSO, para dietas manipuladas de sistema aberto, tubo uniforme em PVC azul ou lilás com diâmetro determinado para dietas enterais conforme RDC 63 (padrão macrogotas), tampa e corta fluxo, pinça, rolete com corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção , estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico. Com registro ANVISA/MS	Descarpack	1,17	223.236,00
Valor Total: R\$ 223.236,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).					

Valor Total do Processo: R\$ 7.246.338,85 (Sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/01/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0985563** e o código CRC **1A36B7DF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000020576-0

SEI Nº 0985563v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 3, 20 DE JANEIRO DE 2023

Criação da Portaria com Gestora e Fiscal de Contrato das Contas continuadas da Empresa de Telefonia fixa Processo nº 22.2.000000328-8.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada na Edição nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de criação da Portaria que designa servidoras para exercerem a função de Gestora e Fiscal de Contrato, que tem por objeto pagamento referente às despesas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres-SMPM, junto à OI/SA, na prestação de serviços de Telefonia Fixa.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **BIANCA PINHEIRO ARAUJO BRINGEL**, matrícula **1502662**, para exercer a função de **Gestora do Contrato**, Processo SEI **22.2.000000328-8**, cujo objeto é a Gestão de Contas continuadas da Empresa de Telefonia fixa.

Art. 2º – Designar o servidor **ANDERSON MARCELO CLEMENTE**, matrícula **1407325**, na função de **Fiscal** do referido contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

TATIANA LEMOS
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**,
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, em 20/01/2023, às 11:39,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0973938** e o
código CRC **F42B8B88**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000328-8

SEI Nº 0973938v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Gabinete da Secretaria

DESPACHO Nº 016/2023/SMPM/GAB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 608, de 25 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o DESPACHO AUTORIZATIVO nº 002/2023, do qual autoriza a Empresa TATIANE MARTINS DE SOUZA BORGES - SUPER GABRIEL, inscrita no CNPJ:27.548.259/0001-28, fornecer gás de cozinha a esta PASTA, publicado no Diário Oficial do Município Edição 7970, de 23 de janeiro de 202, página 218.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.

TATIANA LEMOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**,
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em 24/01/2023, às
15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0992768 e o código CRC **A0BD5437**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 47, 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000003819-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Sheila Jeremy de Clermon Pinerolo Almeida Castro Silva**, matrícula nº 248754-01, inscrita no CPF sob o nº 557.313.761-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.725,80** (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.490,32** (um mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 931,45** (novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/01/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0990360** e o código CRC **8CCFBDB32**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 48, 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, "b", § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Auciria Dorneles da Rocha Vieira**, matrícula nº 898180-01, inscrita no CPF sob o nº 250.915.491-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **14,46/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezotto) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 735,32** (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI nº 22.20.000000264-2.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
25/01/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0991091** e o código
CRC 21C8AC07.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 49, 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 531/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0099/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000000583-3.

Art. 1º Averbar ao tempo da servidora **Eliana Alencar Alves Ferreira**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "M", matrícula nº 268135-02, CPF nº 231.805.601-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01 01.09.1988 a 23.08.1998	08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia

Art. 2º O tempo de contribuição acima descrito de 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, líquido de efetivo serviço público, será averbado exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/01/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0992297** e o código CRC **8BC5217E**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 50, 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000563-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Denise Francisca dos Santos**, matrícula nº 187968-02, inscrita no CPF sob o nº 392.209.071-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.448,80** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.224,40** (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.334,64** (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/01/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0993856** e o código CRC **B62EECDE**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 51, 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000235-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Aparecida de Oliveira Sousa**, matrícula nº 52728-01, inscrita no CPF sob o nº 155.559.171-04, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.894,31** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.326,02** (um mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 170,48** (cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/01/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0994777** e o código CRC **6A7B3BEF**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 52, 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no artigo 3º, I, II, III e Parágrafo único da Ementa Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000010139-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Sônia Maria Ribeiro Andrade**, matrícula nº 212016-01, inscrita no CPF sob o nº 479.542.641-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.691,36** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 845,68** (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/01/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0995781** e o código CRC **0F010C22**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTEARIA Nº 53, 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Leandro Arantes Machado**, matrícula nº 1046683-01, inscrito no CPF sob o nº 021.353.811-36, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 5, Referência "A", por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **11,51/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 472,25** (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 23.7.000000053-2.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/01/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0998451** e o código CRC **927AF7D6**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 54, 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000296-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria do Rosário Santos**, matrícula nº 200310-01, inscrita no CPF sob o nº 601.349.331-68, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.691,36** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 845,68** (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/01/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0999155** e o código CRC **96E9564F**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 55, 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000793-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Antônio Pereira de Sousa**, matrícula nº 70696-01, inscrito no CPF sob o nº 302.462.021-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.359,02** (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 951,31** (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/01/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0999836** e o código CRC **F8295542**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 127/2023

PROCESSO: 23.15.000000086-6

INTERESSADA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER HABITACIONAL

DESPACHO Nº 127/2023 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca de aquisição de container habitacional em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo e demais documentação apresentadas no Processo SEI 23.15.000000086-6, informo que **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 24/01/2023, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0991388** e o código CRC **DF9058C5**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 131/2023

PROCESSO: 22.9.000000148-0

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - PAGAMENTO A FORNECEDOR - AUTORIZAÇÃO DE DESPEZA

DESPACHO Nº 131/2023 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca Contratação de empresa especializada em serviços instalação de sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da SPDA.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando documentação apresentadas no Processo SEI 22.9.000000148-0, informo que , **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 24/01/2023, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0992825** e o código CRC **34B3AF24**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 39/2023

Conforme Parecer Jurídico nº 012/2023, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência e de acordo com o processo SEI nº 22.17000003419-0, e em atenção às demais documentações constantes nos autos exarados pelas unidades técnicas da AMMA, **AUTORIZO**, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 03.385.575/0001-68, destinada a contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção predial, consoante ao contido no Pedido de Compras nº 34/2022, no valor total de R\$ 773.159,94 (setecentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), aquisição referente à Ata de Registro de Preços nº 40/2021, originária do Pregão Presencial nº 40/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender às demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
presidencia.amma2017@gmail.com



**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 03/2023 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
JUARES DA VEIGA JARDIM	036.639.221-20	Quadra 14, lote 12, Bairro Recreio do Funcionário Público
WEUDER SANZER COSTA	869.805.481-15	Quadra 16, Lote 12 Bairro Recreio do Funcionário Público
JOSE ELSON VIERA DE SOUZA	828.297.641-53	Quadra 19, Lote 03 Bairro Recreio do Funcionário Público
JOAO GONCALVES DE ARAUJO	340.483.321-04	Quadra 19, Lote 04 Bairro Recreio do Funcionário Público
MARIA JOSE DE MORAIS LIMA	000.757.501-71	Quadra 19, Lote 06 Bairro Recreio do Funcionário Público
DARIO RIBEIRO FILHO	210.764.481-00	Quadra 19, Lote 07 Bairro Recreio do Funcionário Público
JOSE DEL DUQUI	004.552.101-87	Quadra 19, Lote 10 Bairro Recreio do Funcionário Público

JOSE DEL DUQUI	004.552.101-87	Quadra 19, Lote 11 Bairro Recreio do Funcionário Público
LEOPOLDINA ALVES DAS DORES	790.570.121-20	Quadra 19, Lote 12 Bairro Recreio do Funcionário Público
REGIANE ALVES DA COSTA	689.589.861-15	Quadra 19, Lote 14 Bairro Recreio do Funcionário Público
JOAO FRANCISCO DE LIMA	219.401.691-00	Quadra 19, Lote 15 Bairro Recreio do Funcionário Público
JOAO FRANCISCO DE LIMA	219.401.691-00	Quadra 19, Lote 16 Bairro Recreio do Funcionário Público
JOAO FRANCISCO LIMA	219.401.691-00	Quadra 19, Lote 17 Bairro Recreio do Funcionário Público
4 IRMAOS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	39.331.270/0001-10	Quadra 20, Lote 01 Bairro Recreio do Funcionário Público
4 IRMAOS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	39.331.270/0001-10	Quadra 20, Lote 02 Bairro Recreio do Funcionário Público
4 IRMAOS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	39.331.270/0001-10	Quadra 20, Lote 08 Bairro Recreio do Funcionário Público
MARCIO LOUZEIRO BARROS	906.933.021-00	Quadra 21, Lote 05 Bairro Recreio do Funcionário Público
JOSE MESSIAS MARTINS DE MORAIS	880.446.881-53	Quadra 21, Lote 09 Bairro Recreio do Funcionário Público
JOSE MESSIAS MARTINS DE MORAIS	880.446.881-53	Quadra 21, Lote 10 Bairro Recreio do Funcionário Público
A PANTANEIRA IND E COM ARTEFATOS DE COURO LTDA ME	07.958.136/0001-58	Quadra 21, Lote 12 Bairro Recreio do Funcionário Público
A PANTANEIRA IND E COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA	07.958.136/0001-58	Quadra 21, Lote 13 Bairro Recreio do Funcionário Público

MARCIO LOUZEIRO BARROS	906.933.021-00	Quadra 21, Lote 14 Bairro Recreio do Funcionário Público
ESPOLIO PUBLIUS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU	003.343.831-53	Quadra 21, Lote 15 Bairro Recreio do Funcionário Público
A PANTANEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA	07.958.136/0001-58	Quadra 21, Lote 16 Bairro Recreio do Funcionário Público
JOAO ALVES CANDINE	467.273.101-49	Quadra 21, Lote 18 Bairro Recreio do Funcionário Público
ROBSON ROSA GONCALVES	166.764.831-49	Quadra 22, Lote 03 Bairro Recreio do Funcionário Público
ROBSON ROSA GONCALVES	166.764.831-49	Quadra 22, Lote 04 Bairro Recreio do Funcionário Público
MARIO LUCIO CAVALCANTE SOUZA	492.381.401-20	Quadra 22, Lote 06 Bairro Recreio do Funcionário Público
MARIO LUCIO CAVALCANTE SOUZA	492.381.401-20	Quadra 22, Lote 07 Bairro Recreio do Funcionário Público
MARIO LUCIO CAVALCANTE SOUZA	492.381.401-20	Quadra 22, Lote 08 Bairro Recreio do Funcionário Público
ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO	027.775.961-74	Quadra 23, Lote 03 Bairro Recreio do Funcionário Público
ANDREY VICTOR MACIEL CAVALCANTE E OUTRO	027.775.961-74	Quadra 23, Lote 04 Bairro Recreio do Funcionário Público
SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO	014.439.681-53	Quadra 25, Lote 03 Bairro Recreio do Funcionário Público
SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO	014.439.681-53	Quadra 25, Lote 04 Bairro Recreio do Funcionário Público
SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO	014.439.681-53	Quadra 25, Lote 05 Bairro Recreio do Funcionário Público
SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO	014.439.681-53	Quadra 25, Lote 06 Bairro Recreio do Funcionário Público

SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO	014.439.681-53	Quadra 25, Lote 07 Bairro Recreio do Funcionário Público
SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO	014.439.681-53	Quadra 25, Lote 08 Bairro Recreio do Funcionário Público
LUCIANA ANTUNES PEREIRA	990.861.401-06	Quadra 25, Lote 09 Bairro Recreio do Funcionário Público
OSCAR ALVES DE FARIA	088.872.761-53	Quadra 25, Lote 10 Bairro Recreio do Funcionário Público
JAMES BLANCO NUNES	470.727.841-87	Quadra 50, lote 04, Bairro Santa Genoveva.
JAMES BLANCO NUNES	470.727.841-87	Quadra 50, lote 06, Bairro Santa Genoveva.
ANDERSON FOGIA ROSA	540.067.831-91	Quadra 50, lote 08, Bairro Santa Genoveva.
ESPÓLIO DE GLÓRIA GRACE CURADO	218.393.281-34	Quadra 30, lote 155, Bairro Santa Genoveva.
ANA MARIA DE ARAÚJO AZEVEDO	432.128.401-53	Quadra 100, Lote 13, Jardim Atlântico
ELI PEREIRA DA SILVA	269.539.271-00	Quadra 52, lote 04, Jardim Caravelas 1 Etapa
MARCO AURELIO GUEDES DE PAIVA	708.878.371-15	Quadra 16, lote 22, Residencial Canadá
FABIANA FERREIRA FELIPE DE ALMEIDA E ESPOSO	004.913.311-00	Quadra 15, lote 04, Residencial Canadá
MELCY ANTUNES BARBOSA	706.213.221-72	Quadra 10, lote 01, Residencial Vereda dos Buritis
WALKER DIHEISON RODRIGUES DE ASSIS	865.525.111-91	Quadra 10, lote 24, Residencial Vereda dos Buritis

PAULO NOGUEIRA BARBOSA	311.089.541-20	Quadra 18, lote 25, Residencial Vereda dos Buriti
ELPIDIO DE SOUSA SANTOS JUNIOR	210.828.391-91	Quadra 45, lote 11, Setor Garavelo
MAXIMO EDIVAL RODRIGUES	148.897.221-49	Quadra 11, lote 14, Setor Gentil Meirelles
PAULO ADRIANO ELIAS MAGALHAES	260.408.161-04	Quadra 06, lote 04, Setor Orientville
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 08, lote 01, Setor Três Marias
FABRICIO OLIVEIRA PRATES	008.756.931-05	Quadra 08, lote 02, Setor Três Marias
PRISCILLA INACIO SOUSA	869.568.921-20	Quadra 08, lote 03, Setor Três Marias
HUMURANO DOURADO ALMY	437.960.791-72	Quadra 08, lote 04, Setor Três Marias
FATIMA APARECIDA DE FREITAS ESCOBAR	169.542.541-34	Quadra 08, lote 06, Setor Três Marias
WILMAR MARTINS JUNIOR	566.076.441-04	Quadra 10, lote 01, Setor Três Marias
WILMAR MARTINS JUNIOR	566.076.441-04	Quadra 10, lote 02, Setor Três Marias
EDVALDO GONCALVES DOS REIS JUNIOR	017.631.021-57	Quadra 10, lote 06, Setor Três Marias
EDVALDO GONCALVES DOS REIS JUNIOR	017.631.021-57	Quadra 10, lote 07, Setor Três Marias
WEDER CHAVEIRO NASCIMENTO	487.150.936-20	Quadra 10, lote 08, Setor Três Marias
HELAINE TAIA SILVEIRA	316.386.271-34	Quadra 10, lote 09, Setor Três Marias

WEDER CHAVEIRO NASCIMENTO	487.150.936-20	Quadra 10, lote 10, Setor Três Marias
RAVIK DE BARROS BELLO RIBEIRO	001.536.581-69	Quadra 10, lote 11, Setor Três Marias
JULIANA APARECIDA SERRA DE CARVALHO	433.393.441-91	Quadra 10, lote 12, Setor Três Marias
JOAO HENRIQUE SERRA DE CARVALHO	549.101.021-91	Quadra 10, lote 13, Setor Três Marias
MARCIA PEREIRA FRANCO	035.798.161-87	Quadra 10, lote 14, Setor Três Marias
ANTONIO MARCOS DA SILVA	409.570.551-53	Quadra 10, lote 15, Setor Três Marias
ANTONIO MARCOS DA SILVA	409.570.551-53	Quadra 10, lote 16, Setor Três Marias
ADELSON ROCHA DA COSTA	891.047.065-87	Quadra 10, lote 18, Setor Três Marias
GIOVANNA CRISTINNE FERREIRA OLIVEIRA	797.260.201-82	Quadra 11, lote 01, Setor Três Marias
GIOVANNA CRISTINNE FERREIRA OLIVEIRA	797.260.201-82	Quadra 11, lote 02, Setor Três Marias
CARLOS EDUARDO GONCALVES BARRETO	005.681.541-77	Quadra 11, lote 03, Setor Três Marias
ROBERTO MONTALVAO SIMOES	904.957.991-49	Quadra 11, lote 04, Setor Três Marias
ELIOMAR DOS SANTOS	295.145.841-04	Quadra 11, lote 07, Setor Três Marias
JOAO BOSCO GOUTHIER SABBAG	131.595.506-72	Quadra 11, lote 11, Setor Três Marias

MAYARA BATISTA BRAGA	964.900.202-20	Quadra 11, lote 12, Setor Três Marias
MARIA DE FATIMA NUNES BITENCOURT	216.375.551-72	Quadra 11, lote 13, Setor Três Marias
EDILSON AQUINO DOS SANTOS	984.087.201-04	Quadra 11, lote 14, Setor Três Marias
LUCELENA PAULA MARQUES	033.237.371-13	Quadra 11, lote 18, Setor Três Marias
JANETE PEREIRA NICOLAU	903.637.601-72	Quadra 11, lote 19, Setor Três Marias
MOACIR ANTONIO LUIZ BRANDAO	168.634.881-91	Quadra.12, Lote.01, Setor Três Marias
CLAUDIO LACERDA DA SILVA E SUA ESPOSA	533.029.581-53	Quadra.12, Lote.02, Setor Três Marias
VICTOR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	333.316.771-91	Quadra.12, Lote.03, Setor Três Marias
PAULO ADELINO BRUSADIM	002.792.038-02	Quadra.12, Lote.04, Setor Três Marias
EUSTAQUIO ANTONIO DA CUNHA	101.281.311-87	Quadra.12, Lote.05, Setor Três Marias
SIRLEY SILVIA TEIXEIRA GONZAGA	890.209.281-04	Quadra.12, Lote.06, Setor Três Marias
SIRLEY SILVIA TEIXEIRA GONZAGA	890.209.281-04	Quadra.12, Lote.07, Setor Três Marias
RAFAEL AUGUSTO LEMES DAVID	993.444.321-04	Quadra.12, Lote.08, Setor Três Marias

PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA	306.746.541-53	Quadra.12, Lote.17, Setor Três Marias
ROLDAO MANOEL DA COSTA NETO	983.657.701-72	Quadra.12, Lote.18, Setor Três Marias
JR TRANSPORTES LTDA	11.126.050/0001-36	Quadra.12, Lote.19, Setor Três Marias
RICARDO ALEXANDRE DE ARAUJO	842.915.911-87	Quadra.12, Lote.20, Setor Três Marias
JOAO VITOR CABRAL DE MORAIS	038.144.411-25	Quadra.12, Lote.23, Setor Três Marias
GIOVANNA CRISTINNE FERREIRA OLIVEIRA	797.260.201-82	Quadra.12, Lote.24, Setor Três Marias
GIOVANNA CRISTINNE FERREIRA OLIVEIRA	797.260.201-82	Quadra.12, Lote.25, Setor Três Marias
JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	910.017.061-53	Quadra.12, Lote.29, Setor Três Marias
CIRILO DAS MERCES BONFIM	117.694.671-49	Quadra.12, Lote.30, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra.13, Lote.01, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra.13, Lote.02, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra.13, Lote.03, Setor Três Marias
SILVANI DA SILVA	707.040.741-68	Quadra.13, Lote.05, Setor Três Marias

CAMILLA BATISTA DOS ANJOS	981.003.781-34	Quadra.13, Lote.06, Setor Três Marias
RITA DE CASSIA PEREIRA TEIXEIRA	233.193.991-87	Quadra.13, Lote.07, Setor Três Marias
KENIO DAS CHAGAS OLIVEIRA	815.588.051-68	Quadra.13, Lote.11, Setor Três Marias
LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra.13, Lote.12, Setor Três Marias
LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra.13, Lote.13, Setor Três Marias
LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra.13, Lote.14, Setor Três Marias
LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra.13, Lote.15, Setor Três Marias
LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra.13, Lote.16, Setor Três Marias
LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra.13, Lote.17, Setor Três Marias
LYM PARTICIPACOES LTDA	42.361.831/0001-39	Quadra.13, Lote.18, Setor Três Marias
RENATA REIS DE MELO COUTRINS	873.988.181-49	Quadra.13, Lote.22, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra.13, Lote.24, Setor Três Marias
ANORDO CANDIDO MURCES	149.166.901-25	Quadra 19, lote 31, Setor Três Marias

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DO	61.012.019/0001-42	Quadra 24 , lote 01 , Vila Jardim Pompeia
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DO	61.012.019/0001-42	Quadra 24 , lote 02 , Vila Jardim Pompeia
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DO	61.012.019/0001-42	Quadra 24 , lote 03 , Vila Jardim Pompeia
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DO	61.012.019/0001-42	Quadra 24 , lote 04 , Vila Jardim Pompeia
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DO	61.012.019/0001-42	Quadra 24 , lote 05 , Vila Jardim Pompeia
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DO	61.012.019/0001-42	Quadra 24 , lote 06 , Vila Jardim Pompeia
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DO	61.012.019/0001-42	Quadra 24 , lote 09 , Vila Jardim Pompeia
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DO	61.012.019/0001-42	Quadra 24 , lote 10 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 01 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 02 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 03 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 04 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 05 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 06 , Vila Jardim Pompeia

GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 07 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 08 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 09 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 10 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 11 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 12 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 13 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 14 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 15 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 25, lote 16 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 01 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 02 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 03 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 04 , Vila Jardim Pompeia

GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 05 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 06 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 07 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 08 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 09 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 10 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 11 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 12 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 13 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 14 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 15 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 16 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 17 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 18 , Vila Jardim Pompeia

GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 19 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 20 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 21 , Vila Jardim Pompeia
GODIBRA ADM E PARTICIPACOES LTDA	00.085.129/0001-40	Quadra 26, lote 22 , Vila Jardim Pompeia
MARIA MERCEDES CHAVES	288.609.181-20	Quadra 5, Lote 9, Vila Maria José

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.

**Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03**

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 23/01/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 23/01/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0981948** e o código CRC **87FF6438**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2023

PROCESSO Nº: 89450641/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): LABORATÓRIO MODERNO S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.246.198/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/01/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0994145** e o código CRC **E33415DC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2023

PROCESSO Nº: 89473900/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): TOSTA E CASTRO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.314.482/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 782.303,00 (setecentos e oitenta e dois mil e trezentos e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/01/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0993679** e o código CRC **B6C80867**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2023

PROCESSO Nº: 89483387/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CENTRO RADIOLÓGICO DE GOIÂNIA S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.618.614/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/01/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0993652** e o código CRC **10F26E21**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2023

PROCESSO Nº: 89448182/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): ANGIO FLUXO S/S LTDA EPP (NÚCLEO DE ANGIOLOGIA), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.576.905/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 145.908,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/01/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0993583** e o código CRC **5ED7A52C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2023

PROCESSO N.º: 89440777/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): FERNANDO AUGUSTO MOLINARI DI CASTRO CURADO, inscrito no CPF sob o n.º 001.408.881-95.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 20 dias de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/01/2023, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0978164** e o código CRC **394E7A8B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 105/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 363/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 376/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000469-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1136 e nº 1181, nos valores de **R\$ 7.364,01 (sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo)** e **R\$ 6.061,60 (seis mil e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 13.425,61 (treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE PILATES E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ 10.867.978/0001-09**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/01/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0987637** e o código CRC **1103A5C9**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI de nº 23.14.000000661-1, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionadas no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SÃO DOMINGOS LTDA (RADIOLOGIA SÃO DOMINGOS)**, CNPJ nº **37.009.266/0001-05**, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/01/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0971233** e o código CRC **461B1B7A**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 22.14.000000146-0, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **INSTITUTO DE ENDOSCOPIA, CIRURGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA - IECG, CNPJ nº 11.935.991/0001-10**, no valor estimado de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/01/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0971099** e o código CRC **D764783A**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 48, 20 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, legais e em cumprimento aos artigos 42 e ss. e Anexos II e I, ambos da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, conforme disposto no processo SEI 23.16000000258-0.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/01/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0978455** e o código CRC **5E4FC90B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

Relação dos servidores para promoção no mês de janeiro de 2023.

Conforme Lei Complementar nº 9.354 de 8 de novembro de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

PROGRESSÃO VERTICAL - Lei nº 9.354/2013.

1- CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	GRAU		A PARTIR DE
			DE	PARA	
1	770388-02	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
2	865818-01	ANTÔNIO MARLEUDO DA SILVA	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
3	794171-01	CARLOS HENRIQUE VICENTE MENESES	GM2-004	GM1-005	20/01/2023
4	883018-01	CLÁUDIO EVERSON DA SILVA SOUZA	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
5	599077-03	EDER GANDI MARTINS	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
6	864382-01	GEOVANE PEREIRA PINTO	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
7	520519-03	HERCULES MARTINS DE MELO	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
8	872598-01	JANUÁRIO ROSA GONÇALVES	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
9	861570-01	JEFFERSON MENDES BELO	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
10	865460-01	JONADABE LUIZ DOS REIS	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
11	867705-01	JOSÉ RODRIGUES DAS NEVES	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
12	856843-01	JOSIANE JESUS DA SILVA CARVALHO	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
13	862029-01	MARCELO ESTEVÃO PORTO	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
14	865478-01	MARCELO GONÇALVES FERREIRA	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
15	872199-01	ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
16	868370-01	VÂNIO LUIZ DE MOURA	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
17	867420-01	VASCO DE RAMOS LINO	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
18	865567-01	WIRLEY ALVES SARDINHA	GM1-005	GM1-006	20/01/2023
19	882577-01	ADILSON PEREIRA TAVARES	GM1-005	GM1-006	24/01/2023
20	883484-01	FERNANDO JORGE DOS SANTOS	GM1-005	GM1-006	24/01/2023
21	315230-04	MÁRCIO LOURENÇO COELHO DE MENEZES	GM1-005	GM1-006	24/01/2023
22	882518-01	STTANLEY PAULO TAVARES	GM1-005	GM1-006	24/01/2023

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente Comandante da AGCMG

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/01/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0978821** e o código CRC **C4413201**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 049, 24 DE JANEIRO DE 2023

Reabertura de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 018/2023 - CPSIND/GERCOR (0977553), emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 013/2021 - GERCOR/AGCMG;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão no Processo nº 90950347/2022, e encerrado os motivos que ensejaram o SOBRESTAMENTO processual, tendo em vista o retorno às atividades laborais do SINDICADO em razão da finalização do prazo de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o Prazo da Portaria nº 277/2022 - AGCMG, para prosseguimento dos trabalhos no Processo nº 90950347/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 24/01/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0989906** e o código CRC **45277363**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 051, 24 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o Memorando nº 024/2023 - CPPSIND/GERCOR (0987109), emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria Titular 8 (0885077), que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000000030-8, na parte relativa a data com efeitos retroativos, passando a constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"(...) com efeitos retroativos a 22/12/2022".

Leia-se:

"(...) com efeitos retroativos a **06/01/2023**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Titular 8 (0885077).

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 24/01/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0990745** e o código CRC **3F8F86CA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 052, 24 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o Memorando nº 025/2023 - CPPSIND/GERCOR (0987981), emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria Titular 7 (0885054), que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000000029-4, na parte relativa a data com efeitos retroativos, passando a constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"(...) com efeitos retroativos a 22/12/2022".

Leia-se:

"(...) com efeitos retroativos a **06/01/2023**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Titular 7 (0885054).

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 24/01/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0991137** e o código CRC **8D77EC04**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 053, 24 DE JANEIRO DE 2023

Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 026/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 22.16.000003888-10, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 724/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.938, de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 724/2022 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 24/01/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0991570** e o código CRC **DE9639A0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2023 GERCOR**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA****GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL**

O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, INTIMA o servidor **Fernando Alves dos Santos**, matrícula nº **921840-01**, para tomar conhecimento quanto decisão final, emitido pelo Prefeito Municipal de Goiânia – , relativo ao **Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 89952328/2022**.

Fica ainda, o servidor INTIMADO, quanto ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para apresentar Recurso e Ciência da decisão final, a ser apresentado perante a Gerência de Corregedoria Geral AGCMG. A não apresentação do Recurso no prazo hábil implicará em **Revelia**, conforme dispõe o Artigo 184, §1º, da L.C. nº 011/92.

]

O servidor fica cientificado que para o exercício do referido direito poderá solicitar cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sítio à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessando, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023.

GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO

Corregedor-Geral da AGCMG
Decreto nº 3.761/2021

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gleicio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 24/01/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0995272** e o código CRC **EA530063**.

**PORTARIA Nº 083/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **PATRYCIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS REIS**, matrícula nº 14571452-01 e CPF nº 787.132.341-53, para atuar como **GESTORA** e a empregada **MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 132721-01 e CPF nº 354.665.961-91, para atuar como **FISCAL**, referente ao **Contrato nº 078/2021 – AJU**, cujo objeto é a prestação de serviço de entidade civil sem fins lucrativos, especializada na captação profissional de jovens e adolescentes aprendizes;

Art. 2º - Designar o empregado **ELTON XAVIER DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 1453734-01 e CPF nº 701.936.471-33, para substituir a empregada **PATRYCIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS REIS**, matrícula nº 14571452-01 e CPF nº 787.132.341-53 na ausência do titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, para substituir a empregada **MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 132721-01 e CPF nº 354.665.961-91 na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 106/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **EDER MATILDES DE LIMA**, matrícula nº 1505092-01 e CPF nº 005.883.941-06, para atuar como **GESTOR** e a empregada **LUANA VARGAS DE CASTILHO**, matrícula nº 1476246-01 e CPF nº 033.284.781-08, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 001/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de material de higiene e limpeza em geral, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP e seus Anexos no Processo nº 88932765/2021 (0012100/2022 – GED), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01 e CPF nº 380.807.611-91, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**2ª RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em virtude da solicitação de rescisão do contrato apresentada pela empresa BS COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA., torna público aos interessados a **2ª RERRATIFICAÇÃO** do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, devidamente publicado na Edição nº 7828, de 29 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM, portanto:

Onde se lê:

Sagraram-se vencedoras as empresas: **BS COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.699.452/0001-37 e **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.018.800/0001-28. O valor total da contratação é de R\$ 12.063.000,00 (doze milhões e sessenta e três mil reais).

Leia-se:

Sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.018.800/0001-28. O valor total da contratação é de R\$ 13.452.000,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTRARIA Nº 9, 25 DE JANEIRO DE 2023

Institui Comissão Especial de Sindicância da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, para apurar possíveis irregularidades.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

Considerando o dever da Autoridade Administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

Considerando a ciência da situação de fato constante no Processo SEI nº 23.31.000000105-0, através do Requerimento 0975897 apresentado pela Assessoria Jurídica desta Companhia;

Considerando o disposto no artigo 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Especial de Sindicância da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Processo SEI nº 23.31.000000105-0, bem como, as demais ocorrências conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Especial de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

- a) **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 1060708-01;
- b) **GLAUBER OLIVEIRA BARROSO**, matrícula nº 1084801-01;
- c) **EDSON JOSÉ GOMES**, matrícula nº 1113879-01.

Parágrafo Único - A Comissão, ora instituída, será presidida pelo funcionário **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº 1060708-01 e secretariada pelo funcionário **GLAUBER OLIVEIRA BARROSO**, matrícula nº 1084801-01;

Art. 3º - A Comissão, ora instituída, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 6º - Além das atribuições inerentes à Comissão de Sindicância previstas em lei, compete a ela, ainda, requisitar informações, colher depoimentos e/ou subsídios que julgar necessários à instrução do processo de sindicância.

Art. 7º - Os servidores de que trata o artigo 2º desta Portaria, acumularão as funções do processo de sindicância com o exercício regular das suas atribuições funcionais, durante o período em que estiverem em atividade nas funções da Comissão Especial.

Art. 8º - A Comissão, ora instituída, deverá iniciar suas atividades de imediato, concluindo-se com a apresentação de relatório quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, em despacho fundamentado, à critério do Presidente da Companhia.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 25/01/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1000252** e o código CRC **9DD91DD0**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.31.000000131-9

SEI Nº 1000252v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

A. A. PEREIRA CASA DAS CAMIONETES LTDA, CNPJ nº 23.783.348/0001-06, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Operação, para Atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Av. Consolação Sn Quadra40 Lote 11, Vila Adélia I E III, Goiânia-Go.

CITY MARKETING LTDA, CNPJ: **48.182.222/0001-61**, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Fácil para a atividade de agências de publicidade e agenciamento de espaços para publicidade exceto para publicidade em veículos de comunicação, localizado na AV T4, Quadra 141, Lote 04/05, sala1707/1713 Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP:74.230-035. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLUBE DE ENGENHARIA DE GOIÁS CNPJ/CPF nº 01.637.578/0001-16 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental (Funcionamento) nº 024/2019: Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades de clubes sociais, esportivos e similares, desenvolvida(s) na Rua 32 Quadra: área, Lote: área nº 500, Setor Sul, Goiânia, GO.

MOINHO DE TRIGO JM – LTDA, CNPJ nº 01.636.335/0006-78, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental Fácil para as seguintes atividades: Fabricação de massas alimentícias, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, desenvolvidas na AV Das Indústrias, Quadra 150, Lote 11, nº 279, Bairro: Santa Genoveva, Goiânia, GO.